



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - UFPI
FARMÁCIA ESCOLA

**Edital de seleção de estagiários para a Farmácia Escola
- Edital 01/2018 -**

1. Disposições preliminares

Estão abertas as inscrições para seleção de estagiários/bolsistas da Farmácia Escola da UFPI. O período de realização do estágio está previsto para iniciar no mês de agosto de 2018 com duração máxima da bolsa de 12 (doze) meses. As vagas e requisitos estão definidos abaixo:

Vagas	Lotação	Requisitos
2 (duas) vaga com início das atividades em agosto de 2018.		
1 (uma) vaga com início das atividades em setembro de 2018.	Farmácia Escola	Aluno do curso de farmácia da UFPI, regularmente matriculado a partir do 4º período e com disponibilidade mínima de 20 horas semanais*.
1 (uma) vaga com início das atividades em abril de 2019.		
3 (três) vagas para cadastro de reserva.		

*A carga-horária poderá ser ajustada de acordo com a quantidade de disciplinas do período.

Os alunos classificados dentro das vagas serão convocados conforme a previsão informada na tabela de vagas acima, podendo a convocação ocorrer antes do prazo informado. Os candidatos classificados nas vagas de cadastro de reserva poderão ser recrutados de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas.

A bolsa recebida pelos alunos corresponde à bolsa-trabalho UFPI, com remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). É vedada a acumulação da bolsa com outras remunerações provenientes de estágios, monitorias ou iniciações científicas, seja provenientes da própria UFPI ou de outras instituições.

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final.

Alunos que já fizeram parte do quadro de bolsistas da farmácia escola da UFPI podem realizar a seleção apenas após 12 meses da data do seu desligamento.

2. Inscrições

Os interessados devem enviar o *curriculum vitae*, histórico escolar, confirmação de matrícula e o anexo 1 desse edital para o email farmaciaescola.ufpi@gmail.com (**colocar no campo assunto do e-mail a expressão "Seleção bolsista Edital 01/2018"**). Observação: o anexo 1 deve estar **preenchido** e acompanhado dos documentos comprobatórios (declarações e/ou certificados). No texto do e-mail deve constar nome completo, período que está cursando e telefone para contato.

A seleção ocorrerá em quatro etapas: i) prova escrita (8,0 pontos), ii) análise curricular (1,0 pontos), iii) análise do histórico escolar (1,0 pontos) e iv) entrevista (a entrevista ocorrerá apenas com os candidatos classificados dentro das vagas, 5 candidatos), totalizando 10,0 pontos.

A prova teórica tem caráter eliminatório. Caso o candidato obtenha nota inferior a 50% do total, será desclassificado do processo seletivo.

A análise curricular seguirá a pontuação informada no anexo 1. Cada candidato deve fornecer o quadro do anexo 1 **preenchido** com a sua respectiva pontuação e com os documentos comprobatórios.

O critério de desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem: a) maior nota na prova escrita; b) maior índice de rendimento acadêmico; c) aluno mais avançado no curso; e d) maior idade.

➤ **Período de inscrições:**

23/07/2018 (segunda-feira) à 03/08/2018 (sexta-feira).

➤ **Data e local**

Prova escrita:

Data: 06/08/2018 de 10:00h às 12:00h.

Duração: 02 (duas) horas.

Local: Sala de multimídia da Farmácia Escola.

Entrevista:

Data: 08/08/2018 a partir das 9:00h.

Local: Sala de multimídia da Farmácia Escola.

➤ **Resultado**

Data: 07/08/2018.

➤ **Conteúdo programático da prova teórica**

- Aspectos biofarmacêuticos (formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas);
- Sistema LADME (liberação, absorção, distribuição, metabolismo e excreção);
- Química geral (preparo de soluções e diluições);
- Cálculos gerais aplicados à farmácia magistral;
- Noções de atenção farmacêutica;
- Assistência farmacêutica no SUS;
- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT): acne grave, dislipidemia e asma (disponível em: <<http://conitec.gov.br/protocolos-e-diretrizes>>);
- Legislação (RDC Anvisa 67/2007, Resoluções CFF 585/2013 e 586/2013, Lei 13.021/2014, Portaria MS nº 1554/2013).

➤ **Bibliografia recomendada**

AIACHE, J.M. **Iniciação ao conhecimento do medicamento**. 2 ed. São Paulo: Andrei, 2000;

BISSON, M. P. **Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. 2 ed. Barueri: Manole, 2007;

BRASIL. Lei nº 13021, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil 11 ago. 2014;**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 1554, de 30 de julho de 2013:** Dispõe sobre as regras

de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2013;

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. **Portaria n° 1.159, de 18 de novembro de 2015**: protocolo de uso da isotretinoína no tratamento da acne grave. Brasília: Ministério da Saúde, 2015;

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. **Portaria n° 1.317, de 25 de novembro de 2013**: protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da asma. Brasília: Ministério da Saúde, 2013;

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. **Portaria n° 200, de 25 de fevereiro de 2013**: protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de dislipidemia para prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite. Brasília: Ministério da Saúde, 2013;

BRASIL. RDC n° 67 de 8 de outubro de 2007. Aprovar o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias e seus Anexos. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil 09 out. 2007**;

BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. **Goodman & Gilman. As bases farmacológicas da terapêutica**. 11 ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana do Brasil, 2007;

FERREIRA, A. O. **Guia prático da farmácia magistral**. 4. ed. v. 1. São Paulo: Pharmabooks, 2010;

Resolução n° 585 de 29 de agosto de 2013 do Conselho Federal de Farmácia que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências;

Resolução n° 586 de 29 de agosto de 2013 do Conselho Federal de Farmácia que regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências;

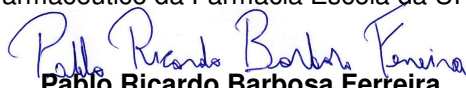
STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Outras informações na Farmácia Escola através do telefone: (86) 3215-5953 ou por email: farmaciaescola.ufpi@gmail.com

Teresina, 20 de julho de 2018.



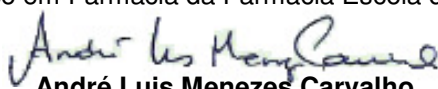
Everton José Ferreira de Araújo
Farmacêutico da Farmácia Escola da UFPI



Pablo Ricardo Barbosa Ferreira
Farmacêutico da Farmácia Escola da UFPI



Sean Telles Pereira
Técnico em Farmácia da Farmácia Escola da UFPI



André Luis Menezes Carvalho
Coordenador da Farmácia Escola da UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
FARMÁCIA ESCOLA

Anexo 1 - Quadro de avaliação de currículo

NOME DO CANDIDATO: _____

Atividade desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação do candidato
Artigo científico publicado em periódico com qualis e/ou patente concedida	1,0	
Iniciação científica (por ano)	1,0	
Monitoria (por semestre)	2,5	
Projeto de Extensão (por semestre)	1,0	
Participação em congresso e outras reuniões científicas (limite máximo de 10 participações)	0,1	
Apresentação de trabalhos em congresso e outras reuniões científicas (limite máximo de 10 apresentações)	0,3	
Estágio extracurricular com carga-horária mínima de 120 horas	2,5	
Cursos de aperfeiçoamento com carga-horária mínima de 40 horas	0,5	
TOTAL		